



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Contorno Ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo – Ferroanel Norte”, de responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, (Proc. nº 282/2015), realizada às 17h00 do dia 27 de julho de 2017, na cidade de Itaquaquecetuba/SP.

Realizou-se no dia 27 de julho de 2017, no Centro Esportivo Municipal - CEMI, localizado à Rua Manoel Garcia, 160, Centro, em Itaquaquecetuba/São Paulo, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA – do empreendimento “**Contorno Ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo – Ferroanel Norte**”, de responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL (Proc. nº 282/2015). Dando início aos trabalhos, o **Secretário-Executivo** declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, saudava e dava boas-vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Namoru Nakashima, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba; Gilson Fidelis, Gilson Fidelis, Secretário de Meio Ambiente de Itaquaquecetuba; do Poder Legislativo–; dos organismos da sociedade civil –; do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo –; dos órgãos públicos; da Polícia Militar Ambiental; de conselhos estaduais e municipais de meio ambiente –; das entidades ambientalistas, enfim a todos que compareceram a esta audiência pública sobre o empreendimento “Contorno Ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo – Ferroanel Norte”, de responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL (Proc. nº 282/2015). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que deem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra àqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse fazê-lo e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele, Secretário-Executivo, por um representante da CETESB, no caso o engenheiro ambiental Camilo Fragoso, gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário da CETESB, e composta ainda por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência. Passou-se a etapa na qual na qual **Igor Moreira Motta**,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

engenheiro e representante da Empresa de Planejamento e Logística S/A apresentou um breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o geólogo **José Luiz Ridente Jr.**, representante da PRIME Engenharia empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, apresentaram uma síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e acerca das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os que se inscreveram para fazer uso da palavra. **Ivan Carlos Regina**, representando Paulo Magalhães Bento Gonçalves, Presidente da CPTM, externou apoio a implantação do empreendimento, pois irá, em muito, ajudar a fornecer a população um serviço de transporte melhor e de mais qualidade, pois, como já foi dito, existe uma interferência entre os serviços de cargas e de passageiros na nossa malha viária. Com a implantação do Ferroanel Asa Norte, haverá a segregação entre esses dois serviços, propiciando um serviço muito melhor para a população da Região Metropolitana de São Paulo. Passou-se a palavra aos representantes do empreendimento. **Igor Moreira Motta**, engenheiro e representante da Empresa de Planejamento e Logística S/A complementou que existem dois meios de divulgação do projeto, tanto no site da DERSA, como também no site da EPL, nos quais se encontram disponibilizados os estudos para consulta. Completou que a DERSA também dispõe do serviço 0800 para sanar qualquer tipo de dúvida da população. Além dos mecanismos formais, os documentos relacionados a audiência poderão ser protocolados junto à CETESB. Ratificou a importância da etapa da audiência pública como oportunidade de ouvir as pessoas diretamente afetadas e esclarecer os estudos. **Camilo Fragoso**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimento de Transporte Rodoviário da CETESB, O especialista informou que o EIA-RIMA encontrava-se em análise pela equipe técnica da CETESB. Após a conclusão da análise dessa equipe, será emitido um parecer técnico, para concluir pela viabilidade ou não do empreendimento. Caso esse nosso parecer conclua pela viabilidade, ele será encaminhado ao CONSEMA que, no âmbito de sua plenária, deliberará sobre a emissão da Licença Prévia, ou não. Observou a propósito que a licença prévia, por regra, condensa uma série de condicionantes cujo atendimento vincula a emissão da licença seguinte, qual seja, a de instalação do empreendimento. O cumprimento de tais determinações, pontuou, é acompanhado de perto pela agência ambiental. Novas exigências são impostas e, ao final, emite-se a licença de operação, ato que coroa o procedimento licenciador. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, lotada no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.